



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO N.º 318/2011 – DG/MP
CONTRATO N.º 001788/2011

Protocolo n.º 2965/13
12/11/13
gm

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2013, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na rua Riachuelo n.º 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, C.N.P.J. n. 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **ENGETAX EQUIPAMENTOS LTDA.**, C.N.P.J. n.º 03.205.968/0001-42, estabelecida na Rua Salto Grande, 733, Jardim do Trevo, Município de Campinas, SP, CEP 13040-001, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE TAVARES SCHIMIDI**, Engenheiro, Diretor Comercial, RG n.º 28.184.931-6 SSP/SP e CPF n.º 278.926.678-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmar, de comum acordo, o presente Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 5ª do contrato principal e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2013.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, celebrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



ALEXANDRE TAVARES SCHIMIDT
Contratada

